



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.**

**Ementa:** Aprova que a distribuição dos recursos para os projetos do Prodesu seja realizada no mês de fevereiro de 2012.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Deliberação nº 0429/2011-CCSS que trata da distribuição dos Recursos para os Projetos do Prodesu - exercício de 2012;

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que o art. 9º da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, prevê que a definição dos recursos disponíveis por programa e por participante será divulgada pelo Conselho Gestor até a primeira quinzena de dezembro do ano em curso;

Considerando as Resoluções nº 521, 522 e 523/2011 que fixam os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea, foram alteradas após a aprovação dos orçamentos dos regionais e do Confea por meio das Resoluções nº 528, 529 e 530/2011;

Considerando que as receitas das anuidades e ARTs interferem diretamente nos orçamentos dos Creas e conseqüentemente do Prodesu;

Considerando a Decisão nº 180/2011 do Conselho Gestor do Prodesu,

Considerando que o assunto foi pautado para as Sessões Plenárias nºs 1386 e 1387, realizadas em dezembro de 2011 e janeiro de 2012, porém não houve tempo hábil para análise da matéria;

Considerando que o artigo 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente "*resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor*",

**R E S O L V E:**

Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea:

1) Que a distribuição dos recursos para os projetos do Prodesu seja realizada no mês de fevereiro de 2012, após o envio e aprovação da reformulação orçamentária dos Creas devido às atualizações decorrentes das novas resoluções de anuidades, ARTs e taxas; e

2) Submeter a matéria ao Plenário do Confea na próxima Sessão Plenária Ordinária.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**